



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 19/04/2018
Presidente: Senador Fernando Collor

1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	MSF 16/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Coreia. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pronto para deliberação	Indicação do Senhor LUÍS HENRIQUE SOBREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia. 1 - Em 12/04/2018, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. 2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

2ª Parte - DELIBERATIVA

Data da reunião: 19/04/2018

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	MSF 10/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Cazaquistão, e, cumulativamente, junto à República do Turcomenistão e à República Quirguiz. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Pedro Chaves	Pronto para deliberação	Indicação da Senhora MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Cazaquistão, e, cumulativamente, junto à República do Turcomenistão e à República Quirguiz. Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.
2	PDS 25/2018 Ementa: Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 28 de setembro de 2012. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) [tramitação] Não Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pela aprovação	Trata-se de acordo entre Brasil e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para intercâmbio de informações sobre tributos, com vistas ao combate à fraude e evasão fiscal. Seus artigos tratam de: (1) Determinação de assistência mútua a ser prestada por autoridades competentes; (2) Hipóteses onde a parte requerida não está obrigada a fornecer informações; (3) Tributos visados; (4) Definições; (5) Intercâmbio de informações a pedido; (6) Autorização para fiscalização tributária no exterior; (7) Possibilidades de recusa de um pedido; (8) Sigilo; (9) Custos; (10) Procedimento amigável de solução de eventuais problemas ou questionamentos; (11) Vigência e; (12) Denúncia.
3	PDS 179/2017 Ementa: Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça para o Intercâmbio de Informações sobre Matéria Tributária, assinado em Brasília, em 23 de novembro de 2015. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) [tramitação] Não Terminativo	Senador Armando Monteiro	Pela aprovação	Trata-se de acordo entre Brasil e Suíça para intercâmbio de informações sobre matéria tributária, com vistas ao combate à fraude e evasão fiscal. Seus artigos tratam de: (1) Objeto do acordo; (2) Tributos visados; (3) Definições; (4) Intercâmbio de informações a pedido; (5) Possibilidades de recusa de um pedido; (6) Sigilo; (7) Custos; (8) Procedimento de solução de eventuais desinteligências no tocante à implementação ou interpretação do ato internacional em apreço; (9) Vigência e; (10) Denúncia.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.